

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO / SEGUNDA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2025/2029.**

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
Patrícia José Correia Raposinho
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de câmara nas redes digitais.

O senhor Presidente propôs o aditamento à ordem do dia das propostas 1.4, 1.5 e 1.6, bem como dos pontos 3.3, 3.4 e 3.5. Explicou que os pontos 3.3, 3.4 e 3.5 correspondem a ratificações de decisões urgentes sobre cedência de salas ou impressão de materiais, atos considerados da gestão corrente. Relativamente às propostas 1.4, 1.5 e 1.6, facultou algumas informações complementares, destacando o conteúdo do ponto 1.6 e explicou que tratando-se de uma questão que será detalhada mais à frente, relacionada com os *timings* muito apertados para garantir a execução dos projetos materiais da Câmara Municipal de Évora. Acrescentou que, no dia anterior, se realizou uma reunião de trabalho com os responsáveis das equipas municipais, do Instituto do Património e dos respetivos técnicos, tendo sido verificado o elevado risco de não aprovação atempada dos projetos.

Referiu que a delegação proposta tinha como objetivo evitar o trâmite normal, moroso, da reunião de Câmara e da Assembleia Municipal, mas esclareceu que todas as decisões seriam posteriormente comunicadas e poderiam ser avocadas se necessário.

Após a discussão com todas as forças políticas, os três Vereadores eleitos pelo PS, bem como o Vereador da CDU votaram a favor, totalizado quatro votos a favor, sendo que os Vereadores eleitos pela Coligação AD – Évora tem mais futuro e o Vereador eleito pelo CHEGA votaram contra, perfazendo três votos contra, devido à solicitação tardia de integração das mesmas, inviabilizando a sua análise adequada.

Consequentemente, e nos termos do artigo 50.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que *“tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia”*, os pontos 1.4 e 1.6 não puderam ser integrados na ordem do dia.

A). – Proposta de aprovação da ata número 23 de 05/11/2025.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **o senhor Vereador João Oliveira**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Reunião com os Trabalhadores da Câmara Municipal e com as Chefias.

O senhor Presidente informou que, conforme anteriormente referido, tinha sido realizada, a 6 de novembro, uma reunião com os trabalhadores da Câmara Municipal, no Teatro Garcia de Resende, com a presença de todas as forças políticas e comunicou igualmente que, a 11 de novembro, antes de a distribuição de pelouros ter sido registada no sistema municipal, tinha sido realizada, no Salão Nobre, uma reunião com todas as chefias, tendo sido cumpridos os passos prévios ao início de funções, assegurando-se uma definição clara de responsabilidades e um modelo de funcionamento flexível, mas transparente, da Câmara Municipal.

C). – Reunião com Diretor Geral do Património.

O senhor Presidente transmitiu, também, que, no dia anterior, tinham sido reunidos alguns dos diretores mais envolvidos, bem como os Vereadores, com uma equipa liderada pelo Diretor-Geral do Instituto do Património, responsável pelo PRR. Acrescentou que a Câmara Municipal de Évora tem, neste momento, 7,46 milhões de euros cabimentados, valor cuja preservação depende do cumprimento de prazos muito estritos.

Indicou que existe uma listagem de projetos assumidos pelo anterior Executivo que se pretende honrar, mas cujo grau de exequibilidade está a ser avaliado, uma vez que, caso algum não possa ser concretizado, será necessário reafetar verbas para não perder o montante disponível. Sublinhou que este processo deve estar concluído até ao final do ano e que cada chefia e cada serviço conhece já os prazos, etapas e obrigações a cumprir.

Assinalou que os projetos abrangem a recuperação dos celeiros da EPAC, cuja adjudicação já se encontra efetuada, a intervenção no Convento dos Remédios, no telhado do arquivo fotográfico, no Rossio, na Arena e em sanitários públicos.

Reforçou que o objetivo é cumprir o que estava previsto, garantindo a execução possível, dentro dos limites definidos pela entidade gestora do PRR, o que justifica a criação de *task forces* entre chefias e serviços, em articulação com o Instituto do Património.

Concluiu referindo que foram identificadas situações complexas, incluindo dificuldades técnicas e jurídicas em algumas candidaturas, e que está a ser feito tudo, o que está ao alcance da Câmara, para ultrapassar estas circunstâncias.

D). – Visita da Senhora Ministra da Saúde.

O senhor Presidente transmitiu que a senhora Ministra da Saúde esteve em Évora, tendo visitado vários serviços de saúde, incluindo o Hospital Central. Indicou que as empreitadas das acessibilidades estavam em condições de avançar, apesar de existirem pequenos ajustes pendentes com a Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP. Referiu que já tinha sido aceite a cedência de dois troços de estrada para a construção da ponte de acesso e que as restantes questões técnicas não impediham o início dos trabalhos. Assinalou que os principais entraves resultavam da falta de destaque e cedência ao Município de parte do terreno necessário e da inexistência de uma norma que salvaguardasse eventuais acréscimos nos valores das expropriações. Comunicou que o registo da transferência do terreno para o Município estava concluído e que, na semana seguinte, teria lugar uma reunião para integrar essa salvaguarda num protocolo adequado. Referiu, ainda, a necessidade de articular a construção do hospital com a Faculdade de Medicina, a Escola de Saúde e outras oportunidades de investigação, garantindo infraestruturas, equipamentos e recursos humanos. Concluiu que tinha boas expetativas, considerando a visita da Ministra um sinal de vontade em resolver rapidamente o que faltava para iniciar as acessibilidades.

E). – Visita da Comissão de Acompanhamento da Capital Europeia da Cultura

O senhor Presidente informou que, no dia 25, a Comissão Internacional de Acompanhamento da Capital Europeia da Cultura visitaria Évora, visita essa que seria acompanhada pelo Município. Indicou que a Comissão realizaria uma reunião em São Bento de Cástris, na sede da Associação, e visitaria alguns processos em obra no âmbito da Capital Europeia da Cultura. Acrescentou que, no final do dia, a Comissão seria recebida na Câmara Municipal e que todos os Vereadores seriam convidados a estar presentes nessa receção.

F). – Nomeação de Funcionária para Apoio a Vereadores da Oposição

O senhor Presidente informou que nomeou, no dia de hoje, a funcionária da Câmara, Ana Caetano, para apoiar diretamente os senhores Vereadores da oposição, integrando-a como membro do gabinete de apoio à Presidência.

G). – Orçamento e Auditoria.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, referiu ter sido informado de que os procedimentos iniciais referentes ao orçamento ainda não tinham sido desencadeados, impossibilitando uma primeira base de análise, pelo que foram iniciados, de imediato, os contactos necessários com as unidades e divisões para a elaboração de um orçamento prévio. Recordou que este processo costuma iniciar-se entre julho e agosto e, face ao tempo disponível, destacou que uma das prioridades da equipa foi começar a trabalhar imediatamente no orçamento.

Informou que alguns processos, que deveriam estar preparados até ao final do ano, não se encontravam concluídos, obrigando a trabalhar em contrarrelógio para que determinadas opções ainda pudessem ser concretizadas atempadamente. Assinalou que, na ordem do dia, surgem algumas alterações que se tornaram necessárias e que serão explicadas em momento próprio, nomeadamente a relacionada com a meia-maratona, para a qual foi preciso realizar uma alteração orçamental, dado que o evento ocorre já este fim de semana. Indicou ainda que, conforme compromisso assumido com a Câmara Municipal, estão a iniciar os procedimentos para a realização de uma auditoria destinada a permitir um espelho do início do mandato.

H). – Resposta Vereador Rúben Migueis.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os municípios, que assistem à reunião.

De seguida, respondeu à questão colocada pelo senhor Vereador Rúben Migueis, na última reunião de Câmara, referente a uma munícipe, explicando que foi recolhido o histórico geral do acompanhamento social. Indicou que o processo teve início em 2023, motivado por dificuldades económicas e por necessidades específicas decorrentes da condição de saúde da filha, tendo sido acionados vários apoios sociais e efetuada a inscrição na Habévora. Acrescentou terem sido realizados os procedimentos de realojamento e as obras mínimas para garantir condições de acessibilidade, sendo que o processo transitou posteriormente para o Instituto de Segurança Social, ao abrigo do Estatuto do Cuidador Informal.

Informou, ainda, que uma vistoria recente identificou problemas de humidade e degradação na habitação, estando já solicitada nova intervenção e em curso os respetivos levantamentos de custos, procurando que ocorram o mais breve possível.

Para finalizar, acrescentou que a inquilina participou numa situação de ameaça de que terá sido vítima, o que a deixou com receio de permanecer na habitação. Indicou que a situação já foi partilhada com o Município e que foi solicitado que a participação fosse apresentada à PSP, mantendo-se um trabalho conjunto sobre o caso.

I). – Pico Climatérico e Situação Escolar.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira prosseguiu dando nota das ações desenvolvidas nas áreas sob a sua responsabilidade. Referiu que, devido ao pico climatérico associado à tempestade Cláudia, ocorreu uma situação numa escola que levou à transferência imediata dos alunos para outro espaço, após visitas técnicas que confirmaram condições para garantir a continuidade da atividade escolar com o mínimo de perturbação. Têm sido realizadas adaptações diárias para assegurar condições adequadas, incluindo temperatura, procurando que esta solução seja temporária.

Informou, ainda, que já se iniciaram reuniões com os agrupamentos escolares para avaliar necessidades e apoios em falta, incluindo questões relativas a pessoal não docente. Foi, adicionalmente, tratada uma situação reportada pelo agrupamento de pais sobre a falta de cozinheiros na Escola Gabriel Pereira. Explicou, assim, que a situação está a ser regularizada, garantindo-se a continuidade da alimentação dos alunos.

J). – Iluminação de Natal.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira referiu a preocupação em assegurar a iluminação de Natal, uma vez que não existiam decisões tomadas pelo anterior Executivo. Explicou que, apesar das dificuldades inerentes a contratar nesta fase do ano, está a ser garantida uma solução, ainda que não corresponda totalmente ao desejado, salvaguardando-se, contudo, toda a oferta de Natal, incluindo as iniciativas dirigidas às crianças e às associações.

Quanto ao Ano Novo, adiantou que a solução está praticamente definida e deverá ser apresentada na próxima reunião de Câmara.

Informou, ainda, que esta situação foi aproveitada para iniciar o planeamento do Natal do próximo ano, envolvendo a Junta de Freguesia do Centro Histórico e a Capital Europeia da Cultura, para que possam participar e contribuir para as atividades futuras na cidade.

K). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, novos designados para o Gabinete de Apoio à Vereação, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação Desportiva a José Gomes

Mestre de Judo da Academia Militar, natural de Évora com 71 anos de idade, que se sagrou pela quarta vez Campeão do Mundo de Veteranos de Judo, na competição realizada em Paris, França. Detentor da graduação de Sétimo Dan, atribuída em 2020 pela Federação Portuguesa de Judo, José Gomes já havia conquistado o título mundial em 2019, 2021 e 2024. No seu percurso internacional destaca-se ainda o 7.º lugar nos Jogos Olímpicos de Montreal de 1976, na categoria de -63 kg, um feito que marcou a sua carreira desportiva.

Voto de Saudação Desportiva a Francisco Laranjeira

Atleta do Grupo Desportivo Diana, Évora, que alcançou recentemente o 8º lugar nos Jogos Surdolímpicos, prova dos 10.000 metros.

Voto de Saudação pelo Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada

No passado dia 16 de novembro, assinalou-se o Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada, homenageando todas as pessoas que perderam a vida ou ficaram feridas em acidentes rodoviários e expressando solidariedade para com as famílias e comunidades afetadas. Esta data lembra-nos a urgência de reforçar a prevenção, a segurança rodoviária e a responsabilidade coletiva numa matéria que continua a ter impacto profundo no nosso país e no nosso concelho.

Em Évora, continua a ser necessário desenvolver e implementar um Plano Municipal para a Segurança Rodoviária, conforme proposta apresentada pelo PSD e aprovada em Reunião de Câmara em novembro de 2021, mas nunca executada.

Nesta data, saudamos também o trabalho incansável da Associação GARE - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária, na promoção de uma cultura de segurança rodoviária.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade, tendo o senhor Presidente indicado que fosse dado conhecimento dos mesmos aos respetivos grupos desportivos.

Proseguiu, agradecendo o convite para a participação do grupo do PSD na reunião com os trabalhadores, assinalando que, não podendo estar presentes, foi designado um representante da lista para representação.

Sobre a visita da Ministra da Saúde, que acompanhou, assinalou o avanço do projeto do hospital e a garantia da componente financeira por parte do Governo. Sabe que foi colocado na plataforma o pedido relativo ao destaque necessário para que a Câmara possa avançar com a sua parte, incluindo expropriações e acessos, observando ainda a necessidade de compatibilizar estes projetos com os das infraestruturas elétricas.

Relativamente à nomeação da funcionária Ana Caetano para apoio aos Vereadores da oposição, registou a decisão, indicando que o grupo apresentará uma proposta alternativa em futura reunião de Câmara.

No que concerne ao Plano de Atividades e Orçamento, agradeceu a informação e referiu que aguardam o respetivo agendamento, por parte do Partido Socialista, adiantando que apresentarão propostas alinhadas com o seu programa eleitoral.

Quanto ao programa de Natal, afirmou aguardarem igualmente a informação e comunicou que, também, a Vereadora Patrícia Raposinho terá observações adicionais a apresentar.

Colocou questões, ao senhor Presidente, relativamente ao aviso de candidatura para financiamento das intervenções em escolas prioritárias, no âmbito do acordo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Perguntou, assim, se o Município está em condições de apresentar a candidatura para a Escola Secundária André de Gouveia, conforme anteriormente referido, e se existem condições para submeter o projeto de reabilitação integral da Escola de Santa Clara, reconhecendo que este se encontra mais atrasado.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu, ainda, a possibilidade, já existente no mandato anterior, de financiar a reabilitação do pavilhão desportivo da Escola de Santa Clara, para a qual estava previsto um apoio de 230 mil euros, financiado a 100% através do PRR, assinalando que o então Presidente cessante optou por não avançar e questionou o senhor Presidente sobre a eventual recuperação do processo e a viabilidade de realizar, ainda em tempo útil, a intervenção urgente necessária.

Manifestou igualmente preocupação com as extensões de saúde de Nossa Senhora de Machede, Divor e Giesteira, que estavam previstas e referiu ter recebido, numa conversa informal, a indicação de que apenas a extensão de Divor avançaria. Perguntou, por isso, que diligências estão a ser efetuadas para garantir que não se perde o financiamento destinado a Nossa Senhora de Machede e à Giesteira.

Seguidamente, assinalou as condições indignas de trabalho que observou no início de outubro, após acompanhar as voltas dos serviços de recolha de resíduos. Referiu que os trabalhadores estavam a realizar operações de limpeza em situações inaceitáveis, nomeadamente no Centro Histórico, utilizando viaturas avariadas ou inadequadas, o que os obrigava a retirar manualmente o lixo dos contentores. Recordou ter comunicado, de imediato, esta situação ao senhor Presidente em exercício, considerando-a inadmissível. Questionou, por isso, se o senhor Presidente tem conhecimento da situação e que diligências estão a ser adotadas, advertindo que, caso tudo permaneça como há um mês, o seu grupo considerará tal situação inaceitável e atuará em conformidade.

Referiu, ainda, preocupações no que toca às reparações efetuadas nas vias públicas, observando que, apesar da apresentação de um novo projeto político, as práticas se mantêm semelhantes, destacando que a Avenida Arantes de Oliveira e a Avenida da CCDR, que conduz à piscina, estiveram encerradas por mais de uma semana e que a forma como a via foi deixada não dignifica a cidade.

Solicitou, assim, a revisão dos procedimentos, defendendo que, tal como noutras cidades, após a intervenção se deve compactar o terreno e proceder, de imediato, à reposição do pavimento, sobretudo tratando-se de uma via estruturante com tráfego intenso e várias escolas na sua envolvente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim acrescentou que, noutras zonas, também se verifica um tempo excessivo na conclusão das reparações, sublinhando que a promessa de agilização de procedimentos não está a ser cumprida.

Para finalizar, referiu a denúncia pública efetuada sobre a presença crescente de pragas de ratos em algumas zonas da cidade, especialmente na zona da Vista Alegre. Solicitou, assim, confirmação do problema e esclarecimentos sobre as medidas que a autarquia está a tomar.

O senhor Presidente afirma que a equipa já tomou nota das queixas sobre higiene, limpeza e presença de ratos, garantindo que estão a trabalhar com os serviços para reduzir o problema. Reconhece que há muitas reparações por realizar e que as condições de trabalho não são ideais, mas defende que é impossível mudar tudo em pouco tempo, embora já estejam a ser implementadas medidas e estejam a acontecer melhorias progressivas.

Sobre as escolas e instituições de saúde, explica que alguns projetos financiados pelo PRR podem não avançar por falta de condições, e que a autarquia está a preparar alternativas de financiamento, incluindo o Banco Europeu de Investimento (BEI), para garantir que as intervenções previstas se realizem.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reitera que as condições de trabalho dos serviços de higiene e limpeza não podem aguardar dois ou três meses por solução, sublinhando que são indignas e exigem intervenção imediata. Solicita ao senhor Presidente que verifique a informação previamente transmitida e encontre uma solução urgente para garantir condições dignas aos trabalhadores.

Relativamente às escolas, pergunta se o Município está em condições de candidatar a Secundária André de Gouveia, doravante designada de ESAG, e a Santa Clara aos avisos que irão abrir, pedindo uma resposta concreta. Refere ainda que, no caso da Escola de Santa Clara, o projeto mais reduzido poderá avançar mediante articulação com o Ministério da Educação.

O senhor Presidente esclarece que o Município está em condições de candidatar a ESAG, considerando esta uma prioridade absoluta. Referiu que os restantes projetos, incluindo outras escolas, estão a ser avaliados e que a informação será fornecida oportunamente. Esclareceu que, embora em 19 dias não seja possível transformar completamente um serviço com as dificuldades existentes, já foram implementadas várias medidas progressivas para melhorar as condições de trabalho.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira interveio, também, no sentido de prestar uma informação adicional relativamente à Escola Conde Vilalva, informando estar em curso o processo de rescisão do financiamento pelo PRR devido à impossibilidade de cumprir os prazos,

sendo os projetos rapidamente encaminhados para candidatura ao BEI, aplicando-se o mesmo procedimento às outras duas escolas.

O senhor Vereador Jerónimo José complementou o esclarecimento às questões referindo que persistem várias dificuldades, nomeadamente na frota municipal, com viaturas por reparar, estando a autarquia a tomar diligências para minimizar esta insuficiência. Concordou que as condições de trabalho precisam de uma melhoria substancial, no entanto reconheceu que não podem ser realizadas mudanças significativas em tão pouco tempo.

Quanto aos centros de saúde, apontou dificuldades na disponibilização de empreiteiros para realizar as obras. Informou que o Centro de Saúde da Graça de Divor está em condições de avançar, mas os outros centros enfrentam constrangimentos, prevendo-se, num cenário otimista, a conclusão das obras até meados de agosto de 2026.

L). – Vereador João Oliveira / Vários Assuntos.

O senhor Vereador João Oliveira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, referiu um conjunto de questões relacionadas com o novo Hospital Central do Alentejo, salientando as declarações da Ministra da Saúde sobre uma alegada derrapagem de 58% nos custos da obra, considerando que tal comparação é inadequada por desconsiderar 17 anos de alterações, incluindo revisões técnicas e a inexistência de um projeto aquando da definição do plano funcional usado na avaliação.

Expressou preocupação no facto de estas supostas derrapagens poderem ser usadas para justificar decisões contrárias aos interesses das populações de Évora e do Alentejo, nomeadamente opções de gestão e funcionamento, que não correspondam ao serviço público que o hospital deve assegurar.

Registou, também, a constatação do senhor Presidente quanto à responsabilidade do Governo em vários atrasos e à capacidade da autarquia para cumprir o que lhe compete, faltando apenas que o Governo assuma a sua parte.

Observou que o senhor Presidente não mencionou a questão das acessibilidades e das infraestruturas, levantada pela Ministra, especialmente no que respeita ao financiamento. Perguntou, por isso, se esse problema está ultrapassado, se existe garantia de financiamento, por parte do Governo, ou se permanece a possibilidade de ser a Câmara Municipal a suportar, com o seu orçamento, uma obra que é responsabilidade do Governo.

Relativamente à visita, perguntou, ainda, qual o critério utilizado para a representação municipal em iniciativas desta natureza, de forma a que estas situações possam ser tratadas adequadamente.

O senhor Vereador João Oliveira colocou outra questão relacionada com a Capital Europeia da Cultura, não exatamente nos termos já abordados, mas para sublinhar outros aspetos. Referiu a preocupação com a atitude da Associação Évora 27, que, segundo afirmou, tem permitido a desresponsabilização do Governo no financiamento da Capital Europeia da Cultura, contrariando compromissos assumidos desde 2022 por vários governos. Assinalou ainda decisões da Associação que, no seu entender, desvirtuam a candidatura e prejudicam estruturas e agentes locais e regionais. Acrescentou que a Associação Évora 27 tem insistido em atribuir à Câmara Municipal a responsabilidade pelo financiamento que estava acertado ser assumido pelo

Governo, nomeadamente ao insistir na alegada obrigação de a Câmara transferir 10 milhões de euros, valor que, afirmou, nunca ficou definido dessa forma. Acrescentou que a Câmara Municipal, durante a gestão da CDU, cumpriu a sua parte, tendo sido o Governo a falhar nos compromissos assumidos.

Referiu, ainda, que o Governo continua sem esclarecer como irá cumprir os compromissos assumidos, enquanto a Associação Évora 27 continua a responsabilizar a Câmara Municipal, incluindo a gestão da CDU.

Afirmou que a Presidente da Associação Évora 27 foi indicada pelo atual Governo PSD/CDS, admitindo que a coincidência entre essa nomeação e a alegada cobertura ao incumprimento do Governo poderia ser um acaso, embora considerasse que, a sê-lo, seria um acaso grave, por prejudicar Évora, a Capital Europeia da Cultura e o desenvolvimento do Concelho.

O senhor Vereador João Oliveira perguntou, então, se o senhor Presidente está disponível para assumir responsabilidades que, afirmou, serem do Governo no financiamento da Capital Europeia da Cultura. Questionou, igualmente, se já foram efetuadas diligências, junto do Governo, para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, de forma a evitar que a Capital Europeia da Cultura se transforme num ónus financeiro para o Município e para que corresponda ao instrumento de desenvolvimento para o Concelho, tal como foi projetado.

Acrescentou preocupações quanto ao desvirtuamento da candidatura, destacando que a última chamada a concurso viu o financiamento reduzido para metade e os destinatários alargados a entidades com atividade regulada no Alentejo, o que considera inadequado face aos recursos disponíveis.

Referiu que estes fatores reforçam a ideia de desvirtuamento da candidatura e de cobertura à desresponsabilização do Governo, manifestando preocupação de que o Município esteja a ser pressionado a assumir responsabilidades e encargos que não lhe cabem.

Questionou ainda o ponto de situação das discussões com o Património Cultural IP relativamente ao PRR, nomeadamente quanto à possível utilização de verbas resultantes de concursos desertos, estimadas em cerca de 30 milhões de euros, bem como a situação das restantes verbas do PRR destinadas a investimentos como escolas ou instituições de saúde, pedindo informação oficial sobre calendários e limitações à sua utilização. Assinalou que o critério de “maturidade dos projetos” não está clarificado e defendeu a necessidade de assegurar o pleno aproveitamento das verbas disponíveis, antes de recorrer a alternativas menos vantajosas.

Referiu que a linha de financiamento do BEI pode ser uma alternativa caso o PRR não possa ser utilizado, mas sublinhou que as condições não são equivalentes e que o PRR é mais favorável. Solicitou, por isso, esclarecimentos adicionais sobre esta matéria.

O senhor Vereador João Oliveira afirmou aguardar que haja investimento nos serviços municipais de higiene e limpeza, tanto em máquinas e equipamentos como na contratação de trabalhadores e na melhoria das condições de trabalho. Referiu que, apesar dos avanços dos últimos anos, permanece muito por fazer e que só o reforço dos serviços municipais permitirá dar resposta eficaz aos problemas existentes. Assinalou, ainda, a necessidade de rever opções de recolha e infraestruturas utilizadas, perguntando se existe algum levantamento ou avaliação sobre esta matéria.

Terminou manifestando regozijo pela realização do jogo da seleção nacional sub-20 no novo estádio do Juventude, destacando que Évora voltou a receber uma competição internacional

quase 20 anos depois, graças ao novo equipamento desportivo, resultante do investimento realizado e da articulação entre o Município, o Juventude e a parceria deste com o Lidl.

O senhor Presidente associou-se ao regozijo pela realização do jogo da Seleção Sub-20 no campo do Juventude, destacando tratar-se de um bom jogo e expressando a expectativa de que este evento seja um sinal de desenvolvimento da rede desportiva no Concelho.

Informou que, enquanto Presidente da Câmara de Évora, foi eleito Presidente da CIMAC, em voto secreto, por unanimidade e para todo o mandato. Considerou que esta eleição constitui uma responsabilidade e também um motivo de orgulho para o Concelho.

Quanto às questões colocadas, **o senhor Presidente** respondeu que partilha as preocupações relativas ao novo Hospital Central, afirmando que o objetivo é que esteja concluído o mais rapidamente possível. Esclareceu que não é intenção do Município financiar as acessibilidades, considerando que essa responsabilidade cabe ao Governo e que tal deverá ser confirmado nas próximas reuniões. Referiu existir ainda um conjunto de questões a tratar com a IP, sublinhando, contudo, que o mais urgente é a retoma da obra, pois a situação atual coloca o projeto em risco.

Quanto ao Évora 27, indicou que está a ser desenvolvido um trabalho conjunto entre as equipas da Câmara e da Associação, através de uma *task force*, analisando ponto por ponto e procurando soluções em cooperação, bem como articulando pedidos de apoio ao Governo. Considerou que, nesta fase, não é útil discutir responsabilidades passadas entre a Associação e a Câmara.

O senhor Presidente afirmou que o processo está no limite quanto aos recursos necessários para concretizar uma grande Capital Europeia da Cultura, razão pela qual a Câmara, a Associação Évora 27 e o Governo têm trabalhado em conjunto, através de reuniões técnicas e articulação de projetos, para garantir o melhor financiamento possível.

Referiu que, nesta fase, o foco é cooperar e encontrar soluções, deixando para depois eventuais responsabilidades. Sobre os projetos financiados pelo PRR, informou que a orientação é a de que apenas serão elegíveis as obras concluídas e faturadas até ao final de junho, sendo diferentes as exigências para compras, bens e serviços, que também têm de estar consolidadas contratualmente. Recordou que houve uma proposta de retirada do PRR afeto à Capital da Cultura, mas que os prazos foram prorrogados, embora permaneçam muito exigentes. Indicou que existem 7,7 milhões e 460 mil euros disponíveis para projetos que possam ser concluídos até junho de 2026.

Referiu que alguns atrasos decorrem de inaugurações tardias, da maturidade insuficiente de estudos prévios, quando exigida, ou de concursos desertos, exemplificando com o caso da EPAC, cujo procedimento resultou num ajuste direto devido à falta de propostas. Afirmou não existir má vontade específica em relação ao Município, mas reconheceu a complexidade do programa e a dificuldade de uma nova prorrogação.

Relativamente ao investimento em higiene e limpeza, reconheceu a necessidade de um novo modelo, cuja implementação não pode ocorrer de imediato, comprometendo-se a trabalhar nesse sentido.

Relativamente às questões do senhor Vereador João Oliveira, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** esclareceu que o aumento expressivo dos custos, do Hospital Central do Alentejo, resulta de revisões de preços, alterações legislativas e inexistência de projetos técnicos à data,

conforme referido pela Sra. Ministra. Informou que o Governo tem assegurado a cobertura desses encargos através de reforços do Orçamento do Estado.

Quanto à afirmação de que a Câmara suportaria os custos das acessibilidades, afirmou que não corresponde à verdade, estando escrito no protocolo de financiamento de 2013, revisto no ano anterior, que atribui ao Governo o financiamento integral das intervenções, estando apenas em discussão possíveis ajustes relacionados com os valores das expropriações.

Sobre a Associação Évora 27, rejeitou a expressão “assalto ao poder”, afirmando que a designação efetuada pelo Governo ocorreu em concordância com a Câmara Municipal e foi aprovada por unanimidade, incluindo pelos eleitos da CDU, tanto na reunião de Câmara como na Assembleia Geral da Associação. Defendeu, assim, que deve ser respeitada a decisão democrática das instituições que votaram a composição da direção.

Relativamente ao financiamento da Évora 27, referiu que o atual Governo já disponibilizou verbas significativas, salientando que a CDU se comprometeu publicamente a investir 10 milhões de euros através da Câmara Municipal, compromisso que não foi cumprido, deixando à atual gestão a necessidade de encontrar soluções. Recordou que, no debate autárquico recente, a Câmara se comprometeu a ir “tão longe quanto possível” nesse esforço, posição que mantém, considerando que o Município não pode deixar de contribuir.

O senhor Vereador João Oliveira recordou que, em 2008, o modelo de financiamento do novo hospital era incerto e assente em bases hoje ultrapassadas, incluindo a estimativa de 150 milhões, já então desajustada aos requisitos da obra e revelou preocupação com o facto de as derrapagens serem usadas como pretexto para Parceria Público-Privada (PPP) ou redução de serviços.

Relativamente às declarações atribuídas à senhora Ministra, sobre rever o acordo com a Câmara quanto a arruamentos e acessos, perguntou se essa revisão se limita ao diferencial das expropriações ou se abrange também instabilidades e infraestruturas, e alertou para o risco de o Município vir a assumir responsabilidades que não lhe cabem, um problema recorrente nos últimos 17 anos.

Quanto à Associação Évora 27, referiu que a atual Presidente, que antes contestava a existência dessa presidência quando o PS estava no Governo, aceitou o cargo após a mudança para PSD/CDS.

Assinalou que tanto o Vereador como a Presidente da Associação conhecem a origem dos 10 milhões previstos para a Capital Europeia da Cultura, dependentes de fundos europeus do Portugal 2030, via ITI Redes Urbanas, e não de verbas próprias da Câmara, pelo que estranhou que a Presidente atribua essa responsabilidade ao Município, quando o compromisso era do Governo e não foi cumprido.

Criticou, ainda, o facto de, apesar das queixas sobre financiamento, a Associação Évora 27 não cumprir a obrigação legal de divulgar publicamente a sua política de remunerações.

Para finalizar, referenciou o facto de a ESAG não poder candidatar-se ao PRR devido ao facto de o projeto ter sido contratado externamente, lembrando que os prazos são apertados.

Alertou que contar apenas com o prazo de faturação até junho, eventualmente prolongável até agosto, pode limitar a utilização das verbas do PRR, defendendo a necessidade de orientações claras ao nível nacional e de comparação com outros países, para avaliar se Portugal está a aproveitar plenamente os fundos, evitando perder oportunidades, quer para essa escola quer para outros investimentos relevantes na área educativa.

O senhor Presidente afirmou que a atuação do Município tem caráter político, procurando influenciar as regras de apreciação do PRR e aproveitar condições melhores, acelerando simultaneamente os projetos. Destacou, assim, o empenho das equipas da Câmara nos 19 dias de trabalho conjunto para tornar os projetos mais candidatáveis.

Sobre o Hospital Central, referiu que a conversa com a Ministra da Saúde e a sua equipa não abordou o financiamento das acessibilidades, garantindo que não será revertido o estabelecido. Apalavraram apenas duas questões, nomeadamente, incluir a “almofada” das expropriações no protocolo e discutir como o Hospital Central funcionará como estrutura de serviço ao Alentejo, integrando-se com a Universidade de Évora e o desenvolvimento do cluster de investigação médica e laboratorial.

M). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os municípios, que assistem à reunião.

Seguidamente, solicitou esclarecimentos sobre vários processos urbanísticos pendentes do anterior mandato, nomeadamente os processos n.º 560, n.º 1.1119, n.º 1.16145 e n.º 1.11929, bem como o ponto de situação da Herdade de Esparragosa e do Bairro Moinho II.

Referiu, ainda, a existência de questões por resolver com a IP relativas a um viaduto, solicitando a atualização do respetivo estado.

Destacou os constrangimentos provocados pela obra da IP nos acessos a Évora pelo lado de Lisboa, junto à Barraca de Pau, sugerindo a possibilidade de reorganização dos trabalhos, preferencialmente em horário noturno, para reduzir o impacto no trânsito.

Recordou que o senhor Presidente havia anunciado um plano de emergência com resultados visíveis nos primeiros dez meses e solicitou informação sobre ações, indicadores e cronogramas já definidos. Destacou algumas medidas prioritárias do programa, nomeadamente: criação do Gabinete Municipal de Projetos, requalificação das vias rodoviárias, medidas para estacionamento e fluidez do trânsito, e identificação e remoção de viaturas abandonadas.

Referiu, ainda, a necessidade de investimento no Plano de Higiene Urbana e questionou a estratégia municipal para esta área, sublinhando tratar-se de uma preocupação constante da população eborense.

Em relação às questões da senhora Vereadora, **o senhor Presidente** informou que seriam respondidas na próxima reunião de Câmara. No entanto, afirmou ter tomado posse há cerca de 19 ou 20 dias, tendo preparado previamente a sua candidatura, equipa e programa, o qual foi distribuído a todos os eborenses. Referiu que esse mesmo programa inclui um plano de emergência com 16 medidas que devem apresentar resultados visíveis em 10 meses, indicando que a equipa já está a trabalhar em todas essas áreas e que o plano de emergência terá impacto no futuro plano de atividades. Reconheceu que não é possível resolver problemas como a degradação dos pisos em tão pouco tempo, mas garantiu que haverá progressos nas 16 áreas previstas.

N). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os municípios, que assistem à reunião.

De seguida, agradeceu à Vereadora Carmen pelas informações sobre a inquilina Madalena, referindo faltar identificar outra pessoa que ali residia e informando que a inquilina o contactou assustada, alegando ter sido agredida por um indivíduo anteriormente detido, defendendo que deve apresentar queixa. Neste contexto, pediu também esclarecimentos sobre os critérios de atribuição das últimas habitações da Habévora, afirmando existirem casos de beneficiários que não necessitariam de habitação social.

Relativamente aos trabalhadores de limpeza, destacou que o centro histórico tem cerca de 107 hectares e apenas 10 a 12 funcionários, considerando as condições de trabalho difíceis, pelo que anunciou que apresentará uma proposta sobre o tema.

Referiu, ainda, o acidente na Escola Chafariz d'El Rei, onde parte do teto caiu sobre duas zonas onde poderiam estar crianças, defendendo uma fiscalização às escolas mais antigas do Concelho.

Prossseguiu, assinalando o Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada e lamentou que, no livro educativo de Nuno Vilaranda, não conste a Câmara de Évora como parceira, apelando a uma maior atenção futura, ainda que neste caso, a situação tenha ocorrido com o Executivo anterior.

Questionou se o Évora Plaza reúne condições de segurança para permanecer aberto, considerando que poderia ter sido aconselhado o encerramento parcial até existirem garantias estruturais.

Abordou também o problema das casas de banho fechadas no mercado do Rossio, prejudicando feirantes e clientes, solicitando prioridade na resolução.

Sobre o Mercadinho de Natal, referiu falta de resposta aos interessados e sugeriu a iluminação da muralha como presente à população.

Por fim, afirmou não ter sido contactado pelo senhor Presidente para falar sobre pelouros, contrariando a declaração publicada no Évora Notícias, dizendo fazê-lo apenas para clarificar a situação.

O senhor Presidente esclareceu que a notícia publicada é sintética e que, tal como está, pode induzir em erro, confirmado que, na conversa que teve com o senhor Vereador do Chega, não foi abordado o tema dos pelouros.

Acrescentou, ainda, que gostaria de iluminar as muralhas e outros monumentos de Évora neste Natal, mas recordou que qualquer iniciativa, incluindo esta, necessita de cabimento orçamental.

Sobre o Évora Plaza, esclareceu que estiveram sempre em contacto com a Proteção Civil e que não houve qualquer indicação prévia de que a estrutura devesse ser encerrada, pois estava autorizada e validada para condições climáticas adversas. Reconheceu que ocorreu um ponto de vento muito forte e que a reposição da estrutura terá de garantir que a situação não se repete.

No que concerne ao Rossio informou estar a decorrer o trabalho de requalificação, incluindo a resolução do problema das casas de banho, importantes tanto para o mercado mensal como para todo o espaço envolvente.

Seguidamente, **o senhor Presidente** concedeu a palavra à senhora Vereadora para responder às primeiras questões.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira explicou que não revelou mais detalhes sobre a município devido às regras de proteção de dados, mas confirmou que a situação está a ser acompanhada, incluindo o apoio para apresentar a participação à PSP.

Sobre as escolas, informou que já decorre a identificação das necessidades de intervenção, iniciada após a visita à escola afetada, sendo a intervenção realizada em três fases: remoção do reboco, avaliação estrutural por empresa externa e instalação de teto falso. Indicou ainda que, aproveitando esta intervenção, serão antecipados trabalhos de melhoria previstos para a pausa letiva, como pintura interior, tratamento dos pavimentos e outras melhorias funcionais e estéticas, sendo que esse mesmo procedimento será adotado na outra escola visitada.

Relativamente ao Mercado de Natal, comunicou que já foi publicada a informação sobre as barraquinhas e que o objetivo é garantir a realização das atividades habituais, apesar das limitações decorrentes do momento em que se iniciou o processo, assegurando também a preparação atempada para o Natal do próximo ano.

Seguidamente, **o senhor Presidente** questionou se mais algum senhor Vereador pretendia usar da palavra, no período antes da ordem do dia. Não havendo mais intervenções, declarou encerrado o referido período e anunciou o início da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Regimento da Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão colegial Câmara Municipal delibere ratificar a nova redação do regimento da Câmara Municipal, aprovado por unanimidade na reunião imediatamente anterior.

Os artigos 4º, 5º, 7º e 12º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º

Reuniões da Câmara Municipal

1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo realizar-se outros locais, quando assim for deliberado. As reuniões da Câmara Municipal poderão, nos termos da lei, realizar-se através de meios digitais.
2. As reuniões da Câmara Municipal deverão realizar-se nas freguesias rurais, com a periodicidade de, pelo menos, uma reunião em cada freguesia rural por mandato, sempre que estejam garantidos os necessários recursos físicos e humanos.
3. As reuniões da Câmara Municipal serão interpretadas em língua gestual portuguesa.
4. (...)

Artigo 5.º

Reuniões Ordinárias

1. Todas as reuniões ordinárias são públicas e terão periodicidade quinzenal, realizando-se às quintas-feiras, antecipando um dia ou passando para o dia útil seguinte se a quarta-feira coincidir com um dia feriado, tolerância de ponto ou equiparado, podendo a Câmara Municipal deliberar outra data, nos termos legais aplicáveis.
2. (...)
3. (...)
4. Outras alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões, para além da sua publicação, devem ser devidamente justificados e comunicadas a todos os Vereadores, com pelo menos três dias úteis de antecedência, por carta registada com aviso de receção, por protocolo ou por correio eletrónico.

Artigo 7.º

Ordem do dia

1. (...)
2. A ordem do dia de cada reunião deve ser entregue a todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, cinco dias úteis sobre a data do início da reunião.
3. (...)

Artigo 12.º

Período de Intervenção e Esclarecimento do Público

1. O período de "Intervenção e Esclarecimento do Público" realiza-se imediatamente a seguir à Ordem do Dia e entre as 18:00h e as 19:00h, nas reuniões ordinárias e em 30 minutos no final das reuniões extraordinárias.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...).

NO PROCESSO: Regimento da Câmara Municipal

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho exarado a 06/11/2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - 11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, e 8.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades de 2025.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. Por circunstâncias excepcionais e urgentes, foi executada a 11.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e 8.ª alteração do Plano de Atividades, aprovada, por Despacho exarado a 06/11/2025 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
4. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho exarado a 06/11/2025, pelo Sr. Presidente, a aprovar a 11.^a alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, e 8.^a alteração do Plano de Atividades, do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.^o 1 do artigo 33.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. Relatório de Execução Orçamental da Habévora | Junho de 2025.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do relatório de execução orçamental - junho de 2025 da Habévora, E.M.

A Habévora - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objeto social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora - Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M, elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação os seguintes documentos:

1. Relatório de execução orçamental - junho de 2025.

O referido documento foi aprovado em reunião da Assembleia Geral da Habévora, E.M. realizada em 17 outubro de 2025.

No processo:

1. Relatório de execução orçamental - junho de 2025.

A Câmara tomou conhecimento e irá submeter a proposta, também, para conhecimento da Assembleia Municipal.

1.4. Representante do Conselho de Administração da RECEVIN.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

PROPOE-SE DESIGNAR O PRESIDENTE DA CÂMARA PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEVIN - European Network of Wine Cities.

O Município de Évora é, desde 29/1/2020 (data da deliberação da Câmara Municipal), associado da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, porta-voz de todos os municípios com vincada tradição vitivinícola e que tem por objetivo defender, promover e valorizar os territórios do nosso país com tradição vitivinícola.

Juridicamente, a AMPV é uma pessoa coletiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objetivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.

Por sua vez, a AMPV integra a Recevin - European Network of Wine Cities, criada em 2009 com o objetivo de defender, a uma só voz, o interesse dos territórios cuja economia e cultura estão fortemente associados ao vinho, é uma plataforma de troca de experiências, contactos e parcerias e integra associações de 11 países (Alemanha, Áustria, Bulgária, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Hungria, Itália, Portugal e Sérvia).

No dia 17/11 pp., a AMPV endereçou um convite ao Presidente da Câmara Municipal de Évora para integrar o Conselho de Administração da RECEVIN, pedindo resposta até ao dia 26 de novembro.

De acordo com o artigo 33º, n.^o 1, alínea oo) do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o município participe.

Propõe-se que o órgão colegial Câmara Municipal delibere aceitar o convite endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Évora pela AMPV, designando-o como representante para integrar o Conselho de Administração da RECEVIN.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, aprovar a 11^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 9^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. O Município de Évora, baseado no critério de economia, eficácia, eficiência e qualidade, promove decisões necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro;
4. Nos termos do estabelecido pelo ponto 3. da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento, à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
5. Verifica-se a necessidade de executar a 12.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, e 9.^a alteração permutativa ao plano de atividades, para reforço das seguintes rubricas, 02/02022099, para dotar a assunção da despesa da prestação de serviços jurídicos, com o patrocínio forense de um processo judicial, 010201/020115 para assunção da despesa dos cabazes de Natal dos trabalhadores, 0303/020218, para assumir a despesa da prestação de serviços da vigilância da meia maratona (PSP), 04/020202 para afetar à prestação de serviços de limpeza das vias públicas, e 0302/04080202 do Plano de Atividades 2022/A/2 referente à transferência de competências da área de educação.
6. As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
7. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais, assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas de projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais da despesa, de forma a permitir cobertura orçamental, para a assunção de compromissos essenciais ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe a executar, no âmbito das suas competências;
8. A aprovação das alterações orçamentais, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Aprovar a 12.^a alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e a 9.^a alteração permutativa do Plano de Atividades do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.^º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.2. Hasta Pública para Descortiçamento dos Sobreiros Propriedade do Município e a sua Alienação | Encerramento do Procedimento do Concurso Público.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do encerramento do procedimento do Concurso Público - Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação.

Considerando que:

1. A decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de Câmara, exarado em 29/07/2025, e aprovado em Reunião de Câmara de 06/08/2025, por maioria, procedeu-se à abertura e realização do respetivo Ato Público do Concurso Público - Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação, não tendo sido rececionada qualquer proposta até termo do prazo;
3. A Comissão do Hasta Pública, reuniu-se e propõe o seu encerramento, conforme relatório no processo.

Face ao exposto, propõem-se que a Câmara Municipal de Évora delibere a aprovação do encerramento do Concurso Público - Hasta Pública para descortiçamento dos sobreiros propriedade do Município de Évora e a sua alienação.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.3. Hasta Pública para Alienação, Remoção e Destrução de Veículos em fim de vida, propriedade do Município.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação da Câmara Municipal para aprovação da ata do ato público, e consequente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida propriedade do Município de Évora.

Considerando que:

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 3 setembro de 2025, de aprovação da alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida, através de hasta pública, foi desenvolvido o procedimento, tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no passado dia 2 de outubro.

Submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, propondo-se a sua aprovação e consequente adjudicação definitiva do procedimento ao concorrente Gestão de Resíduos JMM, Lda., pelo valor de 80,00 € (oitenta euros) por tonelada. (Ata no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.4. Ajuste direto nos termos da alínea b) do nº1 e do art.º 24º do CCP para empreitada para recuperação estrutural dos antigos celeiros da EPAC - investimento RE-C04-i02-património cultural. Medida C04-i02-mOI.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, decisão de adjudicação e assunção do compromisso financeiro referente ao procedimento n.º 177/2025, para empreitada

para recuperação estrutural dos antigos celeiros da EPAC -investimento RE-C04-i02- património cultural. Medida C04-i02-m01-"Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios DAGF Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som- Equipamento com referência nº 78, 'antigos celeiros da EPAC, Évora".

No âmbito do procedimento em epígrafe, nos termos previstos na alínea f) nº.1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

1. A aprovação do Projeto de Decisão;
2. A adjudicação do procedimento supracitado, STAP - REPARACAO, CONSOLIDACAO E MODIFICACAO DE ESTRUTURAS, S.A. pelo valor total de 2.235,568,79€ (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e nove centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
3. A assunção de compromisso financeiro nº 3143/2025, (RED 3179/2025).
4. Aprovação da minuta de contrato;

No processo constam os seguintes documentos:

- a) Projeto de Decisão;
- b) Minuta de contrato;
- c) Requisição externa de despesa 3179/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.5. Concurso Público Internacional nos termos da alínea a) do nº1 do artº.20º do CCP para contratação de serviços e fornecimento da componente de comunicação do “Bairro Comercial Digital de Évora” PRR – Projeto Bairros Comerciais Digitais - Projeto nº 5375.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **04/11/2025**, para prorrogação de prazo para apresentação de propostas referente à Contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente de comunicação do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’

Atendendo:

1. Tratar-se de um procedimento urgente, financiado através do PRR – PROJETO BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS - PROJETO Nº 5375, e ter prazos estipulados para serem cumpridos;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **04/11/2025**, para prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de **04/11/2025**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Federação de Évora do Partido Socialista, dia 03 de novembro.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência do pedido formalizado pela Federação de Évora do Partido Socialista, para disponibilização da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização para realização de reunião partidária, no dia 03 de novembro (2ª feira) das 21:00 às 00h00m, foi cedido o respetivo espaço, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.2. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 11 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à CIMAC, no dia 11 de novembro, para a realização da primeira reunião ordinária do Conselho Intermunicipal das Comunidades Intermunicipais, cujo valor é de: 36,88€/h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.3. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 19 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 18 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A CIMAC, solicitou-nos a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel com isenção do pagamento das taxas de utilização para a realização de uma reunião sobre os Territórios Inteligentes, no dia 19 de novembro, entre as 9h00 e as 13h00.

Levando em consideração, a disponibilidade do espaço para a data indicada e, a natureza institucional da ação, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.4. Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense - 13A3 x 1,74€ = 22,62€ (Divulgação de iniciativas de novembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.5. Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Associação Eborae Musica - 125 A3 x 1.74€ = 217.50€, (impressão de materiais de divulgação do XXI Ciclo de Concertos Música no Inverno).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 17 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 17 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
737	ENT_EVORA/2025/26032	512,10 €
892	ENT_EVORA/2025/30127	499,20 €
2132	ENT_EVORA/2025/29257	490,90 €
2154	ENT_EVORA/2025/30747	347,00 €
2606	ENT_EVORA/2025/30458	172,60 €
2610	ENT_EVORA/2025/30114	15,90 €
2648	ENT_EVORA/2025/28207	335,40 €
2654	ENT_EVORA/2025/28215	272,70 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2661	ENT_EVORA/2025/27289	148,70 €
2730	ENT_EVORA/2025/30042	241,00 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2451	ENT_EVORA/2025/28968	114,90 €
2595	ENT_EVORA/2025/31706	415,70 €
2655	ENT_EVORA/2025/30748	180,90 €
2680	ENT_EVORA/2025/28876	505,10 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
399	ENT_EVORA/2025/27974	342,50 €

1009	ENT_EVORA/2025/28884	503,30 €
1012	ENT_EVORA/2025/28967	521,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2^a série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 4 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.^º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.^º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.^º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2672	ENT_EVORA/2025/27662	650,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2191	ENT_EVORA/2025/24715	619,90 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2153	ENT_EVORA/2025/27971	643,50 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
806	ENT_EVORA/2025/27286	622,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2785	ENT_EVORA/2025/31707	-7,80 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2782	ENT_EVORA/2025/19852	145,90 €
2783	ENT_EVORA/2025/29256	124,00 €

Freguesia de São Bento do Mato

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2784	ENT_EVORA/2025/31115	496,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à ES André de Gouveia, dia 20 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à ES André de Gouveia no dia 20 de novembro de 2025 (ENT_EVORA/2025/31305).

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia no dia 20 de novembro de 2025 para atividade pedagógica na GESAMB, com um custo estimado de 72,17€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª serie, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/36511	201111536	Alojamento emergência	Elemento isolado	360€
2025/37315	202516839	Pagamento de renda	Casal com filhos	400€
2025/37321	201923500	Pagamento de medicação	Elemento isolado	4.62€
2025/37833	200941719	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2025/37846	200726923	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2025/37955	201813155	Pagamento de renda	Elemento isolado	215€
2025/37963	202242522	Apoio no pagamento de creche	Agregado monoparental	141.14€
2025/37992	202343045	Pagamento de renda	Agregado monoparental	300€
2025/37448	202517975	Apoio de subsistência	Casal com filhos	250€

2025/37455	201830526	Pagamento de renda	Casal com filhos	350€
2025/37461	202521474	Pagamento de renda	Agregado monoparental	300€
2025/37826	202224778	Pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2025/22022	201033562	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	250€
2025/40891	20246103	Pagamento de renda	Casal com filho	300€
2025/42871	200526943	Pagamento de renda	Elemento isolado	400€
2025/42878	200522826	Apoio de subsistência	Casal	250€
2025/42879	201714014	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	250€
2025/42880	202534186	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2025/42881	202533636	Apoio de subsistência	Elemento isolado	100€
2025/42883	20079344	Pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2025/42889	202019186	Apoio na aquisição de medicação	Agregado monoparental	134.38€
2025/42885	202536238	Pagamento de renda	Casal com filhos	400€
2025/42886	202536996	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	350€
2025/42888	202536947	Pagamento de renda	Casal com filhos	267.35€
2025/42890	201722657	Apoio de subsistência	casal	200€
2025/42891	20178604	Pagamento alojamento	Elemento isolado	180€
2025/42892	200922242	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	400€
2025/42894	202436088	Pagamento refeições	Família alargada	270€
Total				7 672.49€

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. Renovação do Contrato de Comodato com a Casa do Povo de N^a Sra. da Tourega | Ano letivo 2025/2026.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato com a Casa do Povo de N.^a Sr.^a da Tourega, com vista à instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde. Considerando o estipulado em Contrato de Comodato, celebrado entre o Município e a Casa do Povo de Nossa Senhora da Tourega (no processo), em conformidade com o ponto 2 da cláusula 4^a, mantendo-se a necessidade de utilização de parte do edifício, propriedade da referida Casa do Povo, para a instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde no ano letivo 2025/2026, reunido o consenso das partes envolvidas, propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato ora em apreço.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia referente aos meses de setembro e outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de setembro e outubro de 2025.

A Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme tabela abaixo apresentada:

Freguesia	Despesa	Edoclink	set/25		out/25	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N ^a Sra Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/30386-set	1 804	1 082,64 €	3 124	1 874,64 €
	AAAF (nº crianças***)		0	- €	0	- €
N ^a Sra Machede	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/29460-set	266	116,62 €	447	241,15 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	40	29,20 €
	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/32761-out	265	159,00 €	780	468,00 €
	AAAF (nº crianças***)		0	- €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N ^a Sra Boa-Fé	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/32116-set	309	224,76 €	678	477,08 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €
	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/32116-out	3 096	1 741,20 €	5 709	3 207,15 €
	AAAF (nº crianças***)		0	- €	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/30757-set	3 978	2 272,00 €	0	- €
	AAAF JI Vendinha (****)		0	- €	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/29346-set	380	190,36 €	678	431,81 €
	SA (nº Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2025/8530-out	0	- €	44	32,12 €
	AAAF (nº crianças***)		0	- €	0	- €
União de Freguesias de	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/29352-set	1 922	685,82 €	0	- €
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €



Évora							
Bacelo/Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/29350-set	2 410	1 096,64 €	4 266	2 013,96 €	
	SA (nº Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2025/32445-out	0	- €	0	- €	
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/31751-set	4 223	1 814,79 €	0	- €	
	SA (nº Supl. Alimentares)		10	7,30 €	0	- €	
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/32064-set	3 100	988,00 €	0	- €	
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	- €	0	- €	
TOTAL				10 379,13 €		8 775,11 €	

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de competências no domínio da educação | refeições escolares e suplementos alimentares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – setembro e outubro de 2025
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – setembro de 2025
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – setembro de 2025

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada		AGR_ESC/2025/553 – setembro 2025 ENT_EVORA/2025/32061- outubro 2025		
Estabelecimentos de Educação e Ensino		setembro 2025		
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.
EB Manuel Ferreira Patrício		1 805	793,95 €	94
JI Manuel Ferreira Patrício		716	383,94 €	0
EB Vista Alegre		905	196,71 €	0
EB Cruz Picada		1 031	966,96 €	12
JI Cruz Picada		380	341,28 €	8
Total		4 837	2 682,84 €	114
outubro 2025				
Estabelecimentos de Educação e Ensino		Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.
EB Manuel Ferreira Patrício		3 240	1 529,44 €	736
JI Manuel Ferreira Patrício		1 211	714,95 €	0
EB Vista Alegre		1 576	361,82 €	0
EB Cruz Picada		2 153	2 102,19 €	322
JI Cruz Picada		745	655,70 €	276
Total		8 925	5 364,10 €	1 334
				973,82 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/29832	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	setembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	802	158,00 €
EB Chafariz del Rei	845	96,38 €
JI St António	145	67,15 €
Total	1 792	321,53 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/29458	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	setembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	793	301,78 €
JI Penedo Ouro	744	97,17 €
EB Galopim de Carvalho	2 011	191,18 €
JI Galopim de Carvalho	423	20,54 €
EB Frei Aleixo	867	267,81 €
Total	4 838	878,48 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André de Gouveia.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. Emissão de Parecer – Escala das Farmácias de Serviço 2026.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, submete-se a análise e emissão de parecer a escala das farmácias de serviço para o ano 2026.

A Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, dispõe que deve ser emitido, pela Câmara Municipal territorialmente competente, parecer sobre a proposta da escala de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade, para o ano seguinte.

A proposta de escala, elaborada pelas associações representativas das farmácias é remetida ao INFARMED, que solicita o parecer da Câmara Municipal, devendo este ser emitido até ao dia 30 de novembro.

Da análise da proposta de escalas, que se anexa, verifica-se que está assegurado o serviço em todos os dias do ano, sem qualquer interrupção, pelo que se considera conforme e passível de aprovação.

Os serviços propõem a emissão de parecer positivo e sua comunicação ao INFARMED.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Concurso “Árvores de Natal Recicladas” | Normas de Participação.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

O Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, é uma iniciativa municipal que se iniciou em 2009, destinada a diferentes entidades do concelho.

O Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, é uma iniciativa municipal que se iniciou em 2009, apresentando como principais objetivos, sensibilizar para as questões ambientais, incentivar a criatividade e originalidade recorrendo à reutilização de materiais; reconhecer e premiar projetos inovadores e embelezar a cidade na época natalícia.

Podem participar estabelecimentos de ensino, associações juvenis, culturais, ambientais, de 3º idade, de deficiência, de escuteiros / escoteiros e outras entidades do concelho.

À semelhança de anos anteriores o processo de eleição do melhor trabalho será realizado por um júri constituído para o efeito, atribuindo uma menção honrosa ao trabalho que reúna maior pontuação de acordo com os seguintes critérios: técnica de construção; originalidade; criatividade; adequação ao tema; (re) utilização dos materiais.

O prémio será a **cedência de um autocarro para uma deslocação, oferta da Câmara Municipal de Évora**, bem como um **vale de compras no valor de 40€ oferta do Leroy Merlin**.

Todos os outros trabalhos a concurso participarão ainda num sorteio que terá lugar dia 6 de janeiro de 2026, em cerimónia pública. Serão sorteados três participantes / entidades, sendo os prémios a atribuir: **cedência de autocarro para realização de uma deslocação, oferta da Câmara Municipal de Évora** e um vale de compras no valor de **20€ oferta do Leroy Merlin**, a cada um dos premiados.

A entrega dos prémios terá lugar no dia 6 de janeiro de 2026, no Palácio de D. Manuel.

Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Évora:

- A aprovação da realização da Edição 2025 do Concurso “Árvores de Natal Recicladas”, nos termos acima apresentados;
- A autorização para a cedência dos autocarros municipais, conforme previsto nos prémios;
- A constituição do júri de avaliação; (um representante da DAM, um representante da Escola de Artes da UE e um representante do Leroy Merlin, como habitualmente).
- A colaboração com a Leroy Merlin na atribuição dos vales de compras;
- A organização da cerimónia de entrega de prémios e sorteio público no dia 6 de janeiro de 2026, no Palácio de D. Manuel.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada 2025 | Apoio a iniciativa promovida pela GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 11/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada (DMMVE), dia 16 novembro, Évora será novamente, o palco das Comemorações Nacionais da referida efeméride, uma iniciativa promovida pela GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária, NIPC 509620205, com o apoio de diversas entidades para além da CME (ARS, PSP, IPDJ, GNR, CNE, APPPACDM, entre outras), a Gare solicitou o apoio da autarquia para:

- Utilização da Praça do Giraldo para a cerimónia de encontro para a marcha lenta até ao Jardim da Memória;
- Cedência e montagem de palco de 6x3 no Jardim da Memoria (229,80€);
- Cedência de aparelhagem de som;
- Cedência de 2 mesas, 1 tendas e 12 cadeiras; impressão de 100 cartazes A3, 200 folhetos A5 (213€);
- Cedência do Palácio de Manuel, para um Encontro / Debate.

Tendo em consideração que se celebram 22 anos, sem interrupção da realização em Évora das Celebrações do DMMVE, que lembra todos os que de forma trágica foram vítimas (diretas e indiretas) de acidentes rodoviários, tendo em conta a entidade que desenvolve um meritório trabalho na área da Prevenção Rodoviária, **propõe-se:**

Deferimento do pedido e isenção do pagamento dos custos associados, no montante total de **442,80 €**, ao abrigo:

da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e
da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.3. Meia de Évora 2025.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

O Município de Évora irá organizar a 10.ª edição da Meia Maratona de Évora, a realizar-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2025, dando continuidade a um evento de grande relevância na promoção da atividade física, do desporto e da imagem da cidade.

O Município de Évora irá promover, no próximo dia 23 de novembro de 2025, a iniciativa MEIA DE ÉVORA 2025, com partida marcada para as 09h30, na Praça do Giraldo. Considerada a mais importante meia maratona realizada a sul do Tejo, a Meia de Évora regressa nos dias 22 e 23 de novembro de 2025 para celebrar a sua 10.ª edição — uma data simbólica que muito orgulha o Município e à qual se pretende dar um destaque especial.

Trata-se de uma prova de atletismo com vertente competitiva e lúdica, que integra três percursos distintos:

Corrida de 21 km (meia maratona); Corrida de 10 km; Caminhada de 5 km.

Com esta iniciativa, o Município pretende:

Valorizar o património histórico e cultural da cidade; Dar visibilidade à designação de Évora — Capital Europeia da Cultura 2027; Proporcionar uma experiência desportiva e emocionalmente gratificante a todos os participantes.

A vertente desportiva do evento inclui ainda a Run Kids, destinada a crianças dos 3 aos 12 anos, a realizar-se no dia 22 nov na Praça do Giraldo, transformando o coração da cidade numa verdadeira “pista de atletismo” para os mais novos.

Nos dias 21 e 22 de novembro, decorrerão também atividades complementares, como a Serpente Papa-Léguas e a Feira MEIA DE ÉVORA, na Arena d'Évora, com o objetivo de envolver a comunidade e incentivar a participação de todos neste grande momento desportivo, cultural e lúdico.

À semelhança de edições anteriores, o percurso da prova principal será animado por grupos musicais do concelho, que graciosamente se associam ao evento, contribuindo para o ambiente festivo e para a valorização da cultura local.

Mais se informa que o orçamento previsto para a despesa é de cerca de 73.429€, estimando-se a participação de aproximadamente 5.000 inscritos no total das provas e caminhada a que se deverão juntar cerca 30 de grupos de animação ao longo do percurso e 52 expositores na Arena d'Evora, onde de decorrerá o levantamento dos kits de participante. A previsão das receitas provenientes das inscrições é de 41.000€. O número de recursos humanos envolvidos

diretamente no evento é de 95 (respetivamente 12 DAM, 8 DC, 2 DCP, 38 DJD incluindo técnicos das AEC, 6 DOMAS, 4 SMPC, 25 UHLP) mais alunos da ESAG e jovens do voluntariado jovem.

A Câmara tomou conhecimento.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Pachola, Rua 4 de Outubro, Canaviais, em Évora. Req.: Alexandre Miguel Lopes dos Santos. Processo 1.14021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura – deliberação final/Rua José Elias Garcia, nos 25, 27 e 29, em Évora. Req.: Maria da Graça Avó Santana Mira Canelas. Req.: Susana Margarida Cordovil de Potes Telo Cabral. Processo 1.36.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e a isenção de apresentação de projeto de rede de gás submetidos no âmbito de processo de licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua José Elias Garcia, n.ºs 25, 27 e 29.

2) Atentos à submissão de projeto de rede de abastecimento de água, projeto de águas residuais domésticas e pluviais, projetos de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos e de AVAC, projeto de condicionamento acústico, fichas eletrotécnicas, fichas de segurança contra incêndios e de projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e nos art.ºs 66º e 71º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Licenciamento final das obras de conservação/Rua dos Penedos, nº 19, em Évora. Req.: Manuel Maria Felner da Costa Grave. Processo 1.1424.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua dos Penedos, n.º 19 - consistindo na desmatação, limpeza e remoção de lixos e resíduos do edifício e logradouro, acrescidos de limpeza de cobertura e beirados com substituição de telhas partidas da cobertura por novas telhas idênticas às existentes e correção de remates - ficando a

correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de licenciamento de obras de edificação – deliberação final / Largo Álvaro Velho, n.º 2, em Évora. Req.: Maria Isabel Pereira Gancho. Processo 1.3854.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“1) Deferir os pedidos de dispensa de apresentação de projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração para constituição de fogo de tipologia T2 por adaptação de três atuais armazéns com acesso pelo Páteo da Alcárçova e Largo Álvaro Velho.

2) Atentos à submissão de projeto de instalações hidráulicas, projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos, projeto de condicionamento acústico, ficha de segurança contra incêndio, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e nos art.ºs 66º e 70º do DL n.º 12382009 de 21 de maio, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras de alteração incidentes nos armazéns com acesso pelo Páteo da Alcárçova e Largo de Álvaro Velho com vista à sua adaptação ao uso habitacional e constituição de fogo de tipologia T2, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

3) Oficiar nova e complementarmente a requerente do teor do parecer emitido pela DOM-UAS relativamente ao projeto de instalações hidráulicas, suscetível de condicionar ulteriores ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de certidão de destaque de parcela para o prédio sito no Pátio do Gancho, nº 13, em Évora. Req.: António Luis Coelho Ganho, Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.6143.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de deferimento dos projetos de arquitetura (alteração/legalização) / Rua Nova, nº 20, Bairro de Santo António. Évora. Req.: Sérgio Duarte Batalha Alves. Processo 1.6230.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se discrimina.

Propõe-se, o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Fundição, n.º 7 A, em Évora.
Req.: José Manuel da Conceição Noites. Processo 1.9374A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

A emissão do correspondente alvará de obras/legalização ficará pendente da submissão de termo de responsabilidade pela estabilidade por técnico habilitado a subscrever projetos de estabilidade (tendo em consideração a relocalização da escada de acesso ao piso superior).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim declarou-se impedido de discutir e votar o ponto 6.8.

6.8. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Herdade Murteiras e anexas, em Torre de Coelheiros. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Processo 1.12246.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. O senhor Vereador Henrique Sim-Sim não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedido.

6.9. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (alteração)/Estrada da Igrejinha, nº 1100, em Évora. Req.: Nataliya Hudak. Processo 1.13587.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação dos projetos de especialidades – deliberação final / Rua Alferes Barreiros, nº 1, em São Miguel de Machede. Req.: José Manuel Correia Caçorino Antunes. Processo 1.15143.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Licenciamento de Obras de Edificação – Deliberação Final – Herdade da Avessada, Artº 75 T, Évora. Req.: Daniel Jorge Soares Ferrão Gomes. Processo 1.17060.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – deliberação final/Rua dos Cravos, nº 18, Canaviais, em Évora. Req.: Domingos José Bruno. Processo 1.17151.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

"Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual) e a ACEITAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES APRESENTADOS (ÁGUAS E ESGOTOS, DECLARAÇÃO PELA ESTABILIDADE E FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de emissão de certidão de destaque/ Rua Conde das Galveias, n.º 12 e 14 e Pátio, Azaruja. Req.: Felizardo Mira & Filho, Lda. Processo 1.18844.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado.

"Certifica-se, a requerimento de Felizardo Mira e filho, apresentado nesta Câmara Municipal, no dia 10 de outubro de 2025, sob o requerimento n.º 3554.2025, relativo ao prédio sito na Rua Conde das Galveias, N.ºs 12 e 14 e Pátio, Azaruja, Évora, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Évora, sob o n.º 236/19930330 e nas Finanças, sob o artigo matrício urbano 1151, da Freguesia de São Bento do Mato, que nada temos a opor ao Destaque de uma parcela de terreno com uma área de 726.50 m² (setecentos e vinte seis metros quadrados e cinquenta centésimas), com uma área coberta de 113.66 m² (cento e treze metros quadrados e sessenta e seis centésimas) e uma área descoberta de 612.84 m² (seiscentos e doze metros quadrados e oitenta e quatro centésimas), a desanexar do prédio original, com uma área total de 946.20 m² (novecentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte centésimas), com uma área coberta de 300.66 m² (trezentos metros quadrados e sessenta e seis centésimas) e uma área descoberta de 645.54 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro centésimas).

Mais se certifica que, desta operação de destaque, resulta uma parcela sobrante com a área total de 219.70m² (duzentos e dezanove metros quadrados e setenta centésimas), com uma área coberta de 187.00 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) e uma área descoberta de 32.70m² (trinta e dois metros quadrados e setenta centésimas).

Esta operação em tudo preenche as condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual), ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e cumprem o disposto no Plano Diretor Municipal de Évora (PDME).

Nas parcelas resultantes da operação de destaque deverá ficar registado o ónus de não fracionamento, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (redação atual).

Na parcela a destacar, resultante da operação de destaque, deverá ficar registado o ónus de servidão de passagem e de servidão de vistas, com uma área 94.10 m² (noventa e quatro metros quadrados e dez centésimas)."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Parrocha, em Azaruja. Req.: Gonçalo Cerqueira Simões – Advogado. Processo 1.18978.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de emissão de certidão de compropriedade /Largo das Escolas, n.º 9-A, em São Miguel de Machede. Req.: Joana do Carmo Lopes Varela Rebola. Processo 1.19576.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Caducidade da deliberação de 05/07/2023 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua 25 de Abril à Comenda, em Évora. Req.: Engiévora – Projetos, Construção e Gestão Agrícola, Lda. Processo 1.19896.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Montes Claros, Artigo 151º, secção I, em S. Miguel de Machede. Req.: Junta de Freguesia de São Miguel de Machede e Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho. Processo 1.20156.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Monte Novo do Vale do Outeiro, Artigo 79º, secção 1J, em São Vicente do Pigeiro. Req.: Francisca da Costa Borrego e Luís Manuel Borrego Chicau. Processo 1.20162.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de alteração de loteamento/Herdade da Casinha, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Jacinta Maria Falé Fragosos Costa. Processo 2.3040.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com base no parecer que se transcreve.

“Propõe-se o deferimento de alteração do alvará de loteamento n.º 12/1985, relativamente ao lote n.º 18.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Declaração de caducidade da deliberação de 10/09/2014 - licenciamento de obras de conservação/Travessa Ana Vaz, n.os 18, 20 e 22, em Évora. Req.: António Bravo de Oliveira. Processo 1.3811.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

No processo: deliberação de 10/09/2014.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final / Rua das Nobres, n.º 1, em Évora. Req.: Alberto Chahoud. Processo 1.25.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

- A porta de acesso à fração terá que ser em madeira, mantendo o desenho tradicional, e a cor verde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua do Fradique, n.º 16, em Évora. Req.: Filipa Maria Caeiro Alves. Processo 1.992.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 102º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser revisto o painel solar com depósito acoplado irregularmente instalado na água poente da cobertura, admitindo-se a possível adoção de painel solar com circulação forçada instalado de forma complanar com água inclinada da cobertura e de forma não visível da via pública nos termos previstos no art.º 76º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do RJUE, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Alertamos que apesar de não ter sido até à data dada a obra promovida ao abrigo do alvará de obras de alteração n.º 85/2014, com prazo para conclusão das obras até 20/05/2015, como concluída e submetido o pedido de autorização de utilização, haviam verificado os serviços de fiscalização municipais em ação desenvolvida em 03/08/2015 que a obra exteriormente está concluída, no interior procede-se ao afagamento das madeiras, e à colocação de loiças nos sanitários. As alterações ora propostas configuram nova operação urbanística sujeita a procedimento administrativo de licença, ao invés de comunicação de alterações introduzidas durante a execução, conforme indicado nos elementos apresentados.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de isenção devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;
Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
Projeto de águas pluviais;
Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
Projeto de condicionamento acústico.

O eventual possível novo sistema para AQS deverá ser caracterizado em competente projeto de especialidade. Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação às respetivas redes de infraestruturas gerais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Pedido de aprovação do projeto de alteração – legalização/Rua das Fontes, nos 65 e 65-A, em Évora. Req.: Maria Luísa de Almeida Ferreira. Processo 1.1022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

1. Terá que ser representada a chaminé de exaustão do fogão da cozinha do R/C, em cumprimento dos artigos 111º, 112º, 113º e 114º do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas); Verifica-se necessário esclarecer se o n.º 65 A, pertence ao prédio ou se foi desanexado. Caso pertença a Certidão do Registo Predial deverá ser atualizado em conformidade. Após cumprimento dos pontos acima indicados consideram-se cumpridas as condições, para aprovação em deliberação final, sendo que o pedido já se encontra completado com as especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra / Rua Amas do Cardeal, n.º 11, 13, 13-A e 13-B e Travessa da Mangalaça, n.º 12, em Évora. Req.: Francisco Manuel Pereira Santana – Cabeça de casal da Herança de. Processo 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento mantendo-se as condições a cumprir em obra, definidas aquando da aprovação da arquitetura em Reunião de Câmara de 07/10/2020.

De referir ainda relativamente a esta fase, o pedido terá que ser completado de acordo com o seguinte:

Entregar folha de medições atualizada;

Alçado posterior de acordo com as alterações introduzidas, (foi suprimida chaminé de exaustão e aumentada a área de telheiro existindo dúvidas quanto ao vão do mesmo).

Mais se refere que para continuidade do procedimento, deverão ser entregues os projetos de especialidades alterados em conformidade.

A Propriedade Horizontal também deverá ser alterada em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Pedido de aprovação do projeto de alteração/legalização – deliberação final/Rua da Corredoura, nº 6-A, em Évora. Req.: José Manuel Pereira Carmelo. Processo 1.2529.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

- O pedido de dispensa das especialidades não entregues deverá ser substituído por um Termo do Coordenador que justifique a não submissão, nos termos da legislação aplicável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua dos Mercadores, nos 92 e 92-A, em Évora. Req.: Elçin Senan. Processo 1.2546.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado com base no parecer técnico abaixo discriminado.

«Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração com vista à constituição de dois fogos, incluindo alteração do uso do piso térreo, no prédio sito na Rua dos Mercadores, n.ºs 92 e 92A, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Praça 1º de Maio, nº 17, em Évora. Req.: Hélder Gonçalves, Lda. Processo 1.3272.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deverá ser representada a conduta de exaustão do fogão em cumprimento do artigo 113º do RGEU;

A condição 1. será a cumprir em fase de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), refere-se o seguinte:

Terão que ser apresentados os projetos de especialidades, aplicáveis, definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua Miguel Bombarda, n.ºs 46 e 48, em Évora. Req.: Miguel Manuel Barros de Moura Fernandes. Processo 1.2398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“1. Deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 46 e 48, e Travessa do Landim - consistindo na reparação pontual de reboco com argamassa à base de cal, na pintura da fachada com tintas minerais à base de silicatos ou siloxânicas e na pintura de serralharias, com manutenção das cores existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, com as seguintes condições:

- 1.1. Ao abrigo do disposto no art.º 60º e no n.º 1 do art.º 89º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo

DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser complementarmente reparada e conservada a fachada do prédio confinante com a Travessa do Landim, igualmente em deficiente estado de conservação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua Miguel Bombarda, n.º 52 e Rua dos Três Senhores, n.º 2, em Évora. Req.: Bonnet Nunes da Silva, Lda. Processo 1.2575.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes em troço de fachada do prédio sito na Travessa do Landim, n.º 2, Rua dos Três Senhores e Rua Miguel Bombarda - consistindo na raspagem e picagem, gateamento de fendas, aplicação de reboco liso respirável armado com rede de fibra de vidro, aplicação de primário e pintura nas cores existentes com tintas minerais de silicatos da gama Barbotart - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em reparações associadas às tintas minerais previstas adotar em pinturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. Pedido de Licenciamento de obras de conservação/Rua dos Ramos, n.os 13 e 15, em Évora. Req.: Maria Margarida Patrícia Alves Antas Godinho. Processo 1.5060.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se discrimina.

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua dos Ramos, n.ºs 13 e 15 - consistindo na recuperação de paredes interiores; renovação de instalações sanitárias sem alteração de redes existentes; introdução de soalho flutuante em pavimentos; renovação de bancadas de cozinhas; renovação de instalação elétrica; substituição de caixilhos com manutenção de cor, tipologia e material atuais; e na reparação e pintura de fachada com utilização de argamassas de cal, tintas de silicatos e manutenção de cores existentes- ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser melhor integrada grelha de ventilação e anulados os estendais instalados na fachada sobre a Rua dos Ramos, dotada de classificação de valor patrimonial F1.

Incentivamos a realização de adicionais obras de alteração no imóvel com vista à melhoria das condições de habitabilidade dos fogos (por exemplo, com vista a resolver aparente condição interior de compartimentos habitáveis), devidamente sustentadas em adicionais projetos de arquitetura e de especialidades a submeter no âmbito de exigível processo de licenciamento de obras de alteração ou possível comunicação de alterações durante a execução da obra prevista no

art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mateus Ferreira Ruivo, nº 7, em Azaruja. Req.: António Luís Ourives Serrano. Processo 1.755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

"Em resposta ao requerimento apresentado, referente ao projeto de arquitetura de obras de alteração/legalização de uma habitação unifamiliar, localizada na Rua Mateus Ferreira Ruivo, N.º 7, Azaruja, Évora, cumpre-nos informar, relativamente às desconformidades verificadas:

- Não foram apresentadas fotos do existente, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).*
- Não é aceite a cobertura da garagem em chapa metálica proposta, em cumprimento do disposto no art.º 19º do RMEUTU, devendo ser previsto o revestimento em telha de barro, na cor natural, idêntico ao das restantes construções.*
- Não é admitido o material de acabamento das caixilharias das janelas, em alumínio anodizado, à cor natural, em cumprimento do disposto no art.º 23º do RMEUTU, bem como a diversificação de materiais de acabamento proposta (alumínio anodizado; alumínio, lacado a verde e madeira, pintada de branco), dando optar-se pelo acabamento em alumínio, lacado a verde ou pela madeira, pintada a branco.*

Deste modo, com vista à prossecução do processo, deverá proceder-se à entrega aditamento ao projeto, que suprime as desconformidades verificadas, suprarreferidas, no prazo de 30 dias, findo o qual, na ausência de uma resposta adequada, será proposto o respetivo indeferimento."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. Licenciamento de obras de alteração, demolição e conservação/Travessa dos Beguinios, n.ºs 2, 3 e 4 (frações A e B), em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.2755/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração, demolição e conservação incidentes nas frações A e B do prédio com acessos pelos n.ºs 2, 3 e 4 da Travessa dos Beguinios, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

- 1) A Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP, remeteu proposta de Não Aprovação relativamente à pretensão, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro;
- 2) A proposta de demolição parcial de abóbada de teto no compartimento tardoz de piso térreo e integral de abóbada de teto no primeiro piso no âmbito da constituição de exíguo saguão encontra-se insuficientemente caracterizada e fundamentada, colidindo com o disposto no art.º 66º e n.º 6 do art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho;
- 3) A cozinha proposta constituir no novo fogo de piso térreo não dispõe de suficientes condições de iluminação e ventilação naturais, sem prejuízo para a proposta de constituição de exíguo saguão com a profundidade de apenas 0,88m, assim como de chaminé para

evacuação de fumos, gases e eliminação de maus cheiros, colidindo com o disposto na alínea a1) do n.º 2 do art.º 65º do PUE.

Para possível continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura capaz de ultrapassar as questões assinaladas.

O novo requerimento a apresentar deverá incluir autorização expressa obtida em assembleia de condóminos, aprovada por maioria representativa de dois terços do valor total do prédio, para a realização das obras com impacto em zonas comuns e suscetíveis de alterar a linha arquitetónica e o arranjo estético do edifício, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 1422º do Código Civil; e levantamento fotográfico do imóvel suficientemente elucidativa da situação atual das partes do prédio a intervencionar (cf. alínea g) do n.º 17 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro), incluindo dos atuais entreforros e compartimentos a tardoz com proposta de demolições parciais. Por sua vez, o específico aditamento ao projeto de arquitetura deverá observar a representação da chaminé proposta para garantia da adequada evacuação de fumos, gases e eliminação de maus cheiros da cozinha do fogo a constituir na fração de piso térreo, em planimetrias e altimetrias; e pormenorização dos novos vãos e caixilharia proposta, incluindo solução de rampeamento da soleira do novo portão de acesso à garagem do fogo de piso térreo, com acesso prejudicado pela proposta de elevação da cota de soleira e de pavimento existentes.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Palmeira, n.º 2, em São Miguel de Machede. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Maria Antónia Jacinta. Processo 1.19724.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento.

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico de 09 de julho de 2025 que se transcreve:

"Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

" A cobertura executada, em painéis sandwich, não é possível de ser licenciada, conforme proposto, por contrariar o disposto no art.º 19º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU). Assim, deverá ser proposta a sua ocultação, por platibanda ou, a sua alteração para telha cerâmica.

" Deverá ser corrigida a área de impermeabilização referida na ficha estatística apresentada (728.00m2).

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito. "

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Faíscos, nº 8, Canaviais, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Octávio Luís Gaiato. Processo 1.20113.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

«Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- A fraca resolução da foto aérea, anterior a 1969, disponível no serviço não permite aferir, com rigor, as construções existentes à data, bem como, se já existia o piso superior. São, contudo, percepíveis divergências na construção considerada legal, por antiguidade, no projeto apresentado. Assim, deverá ser feita prova das construções legais por antiguidade existentes, através de registos ou de foto aérea, autenticada pela DGT, com maior resolução. Caso não seja possível verificar esta informação, deverá ser promovida a legalização da totalidade das construções existentes.

- Não é respeitado o disposto no art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), sendo que "todos os compartimentos habitáveis deverão ser sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos, em comunicação direta com o exterior e cuja área total não seja inferior a um décimo da área do compartimento, com o mínimo de 1,08m², medidos no tosco".

- Não é respeitado o disposto no art.º 73º do RGEU, considerando que as janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo 75.º, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3 metros. Além disso não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 metros, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3 metros acima fixado.

- A chaminé da cozinha, do piso superior, não respeita o disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), devendo elevar-se, pelo menos 0.50m acima da cumieira das construções envolventes, num raio de 10m. Deste modo, deverá ser previsto o alteamento da mesma.

- As cozinhas, do piso inferior, não possuem chaminés, contrariando o disposto no art.º 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

- Não é admitido o alumínio anodizado, à cor natural, nas caixilharias, nem o revestimento cerâmico, existente na fachada principal, em cumprimento do disposto no art.º 23º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

- Não foi entregue o alçado do anexo, localizado ao fundo do prédio e respetivos acabamentos.

- Deverão ser corrigidos os desenhos de sobreposição, de acordo com a área legal por antiguidade comprovada.

- Após a retificação da área legal por antiguidade, deverá ser corrigida a folha de medições, quadro sinóptico e ficha de elementos estatístico Q3.

- O termo de responsabilidade deverá, sempre, indicar os incumprimentos das normas e regulamentos em vigor aplicáveis.

Foi encaminhado o projeto de Águas e esgotos, à UAS, para análise, tendo sido emitido o seguinte parecer:

- "Deverá ser apresentado o projeto das águas pluviais."

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.»

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Cinco de Outubro, nº 76, 82 e 84, em Évora. Req.: Coerente Fenómeno, Lda. Processo 1.3591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Marquês de Pombal, nº 24, em Évora. Req.: Moisés de Jesus Vieira. Processo 1.5682.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua dos Mercadores, nos 99 e 99-A, em Évora. Req.: Luís Filipe Lopes Moreno Antunes. Processo 1.12242.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38. Divisão em propriedade horizontal/Rua dos Cotovelos, nº 1 e na Rua das Quintas, nos 5 e 7, em Vendinha. Req.: Constrosaldmar, Lda. Processo 1.13790.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

No processo: Auto de divisão em propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. Ratificação de despacho de licenciamento de obras de construção e Devolução de Garantia Bancária/Quinta do Alcaide, em Évora. Req.: Noites – Investimentos Imobiliários, Lda. Processo 1.19270.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho e o deferimento da devolução de garantia bancária, conforme proposta técnica seguir especificada.

Proposta técnica:

- Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 16.09.2025, nomeadamente da proposta técnica, nos pontos 1, 2 e 3;

- Devolução da Garantia Bancária nº GAR/24300513, prestado pelo BPI, SA e emitida em 12.03.2024, no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), destinada a assegurar a execução da demolição da estrutura até ao piso de menor cota, em caso de indeferimento do pedido de licenciamento.

Proposta técnica presente objeto do despacho de 16/09/2025:

(...) cumpre-nos propor a decisão camarária:

1.1- Cedência a domínio público camarário de uma área de 1 217,00m² - que incorpora uma ciclovia, um passeio, uma faixa verde de enquadramento, bem como parte do quadrante norte da

rotunda de acesso ao polo logístico, cuja escritura deverá ser obrigatoriamente celebrada antes da realização da receção provisória das obras de urbanização:

1.2- Devolução da garantia bancária apresentada no âmbito do pedido de alvará de obras parcial, no valor de 200 000 euros;

1.3- Deliberação final que possibilitará o cálculo e emissão da licença referente à primeira fase das obras de urbanização (atendendo à apresentação de pareceres favoráveis da e-Redes), nas seguintes condições:

1.3.1- Apresentação de aditamento aos projetos de redes prediais em conformidade com os traçados executados em obra. Mo que se refere ao projeto de rede pluvial, e dado o impacto na paisagem que atualmente se verifica, revela-se absolutamente necessária a execução de alterações que resultem na diminuição da cota atual de forma a mitigar a presença desta infraestrutura no território;

1.3.2- Cumprimento integral em obra do parecer e das orientações da DAM, com entrega de telas finais da fase 1 do Plano Geral a refletir a configuração viária materializada na planta de cedências apresentada através do req.1926.2005;

1.3.3- Apresentação de garantia bancária autónoma à primeira solicitação no valor de 505 652,06 euros (associado ao orçamento da empreitada de intervenção em domínio público verificado e aprovado pela DOMAS a 20.11.2024 (no processo), acrescido de 5%, conforme disposto no ponto 3 do artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, perfazendo neste contexto uma quantia de 530 934,66 euros (quinhentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis céntimos). Valor ao qual deverá ser acrescido, face à existência do auto de receção da e-Redes (no processo) 15% da caução exigida inicialmente por esta entidade, 289.675,93€ + IVA, ou seja, 55 445,21 euros (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte e um céntimos);

1.3.4- A rede ITUR não dever ser executada sem contacto prévio com a empresa operadora dona daquela infraestrutura, a Altice. As ligações existentes a terceiros deverão ser sempre garantidas;

2- No âmbito do controlo prévio da obra de edificação, propomos os seguintes procedimentos:

2.1- Deliberação final da operação urbanística - que permita emitir a respetiva licença de obras, nas seguintes condições:

2.1.1- O índice de utilização bruto total de toda a intervenção não poderá exceder os 0.45 definidos no artigo 42ºA do regulamento do PUE;

2.1.2- A ampliação a concretizar na segunda fase deverá salvaguardar a criação de 23 lugares de estacionamento ligeiros na zona periférica interior da zona de reserva "B";

3- Por fim e em resposta ao requerimento 3003.2025, propomos o indeferimento do pedido de prorrogação do alvará de obras parcial por considerar que o âmbito da sua abrangência - contenção periférica e execução da estrutura até ao primeiro piso acima do solo, foi há muito indevidamente ultrapassado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.40. Retificação da deliberação de 30/04/2025, ponto 6.3 - aprovação do projeto de arquitetura/Quinta dos Bastos, Estrada do Sr. dos Aflitos, em Évora. Req.: Semente Poderosa – Unipessoal, Lda. Processo 1.11539.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar conforme a seguir especificado.

No ponto 9 da proposta presente a reunião, onde se lê:

“- Pelo exposto propomos o deferimento do projeto e aditamento ao projeto de arquitetura que configura uma ampliação de 136,19m² (1 264,43m²-1 128,24m²) (...)"

Deve ler-se:



- Pelo exposto propomos o deferimento do projeto e aditamento ao projeto de arquitetura que configura uma ampliação de 313,32m² (1 264,43m²-651,11m²).

No processo: proposta objeto da deliberação de 30/04/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

7.1. Isenção de taxas administrativas e urbanísticas à Santa Casa da Misericórdia de Évora | Processo 1.386.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Isenção das taxas administrativas e urbanísticas à Santa Casa da Misericórdia de Évora, relativas ao processo 1.386, referente à emissão do título de utilização de equipamento cultural - núcleo museológico.

A Santa Casa da Misericórdia de Évora solicita a isenção das taxas administrativas e urbanísticas relativas ao processo 1.386 referente à emissão do título de utilização do equipamento cultural - núcleo museológico.

Alegam que o RTTORME - Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Évora prevê, no seu Artigo 79 - Isenções e Reduções, prevê a possibilidade de isenção ou redução das taxas administrativas, e outras, devidas pela realização de operações urbanísticas em determinadas condições.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Évora se enquadra na alínea a) do nº 3 do artigo 79, do referido regulamento, por se tratar, de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (desde 6 de novembro de 1981) e também uma Associação Religiosa, das primeiras Misericórdias de Portugal.

Procuram por este meio justificar o presente pedido, tendo em conta o interesse cultural, religioso, turístico e histórico da obra realizada - criação de um novo Museu em Évora, Cidade património Mundial da Humanidade e Capital Europeia da Cultura 2027. Entendem que a obra realizada se enquadra nos investimentos de interesse municipal e turístico, tendo em conta a alínea d) do número 5 do RTTORME.

Mais informo que esta entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições efetivas para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 25 de outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 07/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído referente a uma Festa de Anos a realizar na sua sede no dia 25 de outubro de 2025.

Esta isenção corresponde ao valor de 30,10€ segundo RTTORME.

Refere o requerente que é uma entidade sem fins lucrativos numa situação de algumas dificuldades financeiras e que este evento se destina à angariação de fundos para a própria associação.

As isenções desta natureza podem enquadrar-se na alínea d) do nº 5 do artigo 7º do RTTORME.

Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído à A Com Til Associação Cultural, dia 31 de outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 07/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Associação Cultural solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído referente a um evento a realizar na SOIR no dia 31 de outubro.

Esta isenção corresponde ao valor de 30,10€ segundo RTTORME.

Refere o requerente que é uma entidade sem fins lucrativos numa situação de algumas dificuldades financeiras e que este evento se destina à angariação de fundos para a própria associação.

As isenções desta natureza podem enquadrar-se na alínea d) do nº 5 do artigo 7º do RTTORME. Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Casa do Povo dos Canaviais, dia 31 de outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 07/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Casa do Povo dos Canaviais solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído referente a um "Baile de Bruxas" que se realizou na sua sede no dia 31 de outubro.

Esta isenção corresponde ao valor de 30,10€ segundo RTTORME.

Refere a requerente que o evento tem a finalidade de angariação de fundos para atividades daquela entidade, indicando a possibilidade de isenção mediante o enquadramento previsto na alínea d) do nº 5 do artigo 7º do já referido RTTORME.

Mais se informa que se trata de uma associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. Liberação da caução e retenção referente ao 3º e 4º ano à Empresa CONSTRUTRADE, Lda. da Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende 1ª Fase | Espaço de Acolhimento ao Teatro (estacionamento).

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação do terceiro e quarto ano da caução e da retenção, de acordo com quadro nas especificações.

Trata-se de uma obra cujo o adjudicatário é a empresa CONSTRUTRADE, Lda. e que solicitou a liberação da caução e retenção referente ao terceiro ano e ao quarto ano.

A obra teve uma primeira receção provisória a 13/09/2021 e uma segunda referente à área verde a poente a 24/11/2021.

Foi apresentada com o contrato uma caução da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 15.889,90€ correspondente a 5% do valor da adjudicação.

O contrato previa também a retenção de 5% do valor dos autos para reforço da caução. De acordo com a conta final, foram emitidos 12 autos de medição num valor total de 317.797,93€, correspondendo os 5% a 15.889,90€.

Não tendo sido reportadas anomalias nos períodos vencidos em causa e em função das datas de vencimento das liberações, propõe-se nos termos do número 5 do artigo 295.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da liberação do terceiro e quarto ano da caução e da retenção no valor de 9.533,92€, de acordo com o quadro seguinte:

Procedimento	valor garantia bancária	Ano	%	Valor
Proc. 171/2019	Caixa Geral Depósitos IBAN PT 5003520330002159273051 15 889,90 €	terceiro ano	15	2 383,48 €
		quarto ano	15	2 383,48 €
			TOTAL	4 766,96 €
valor retenção	Ano	%	Valor	
Autos n.º 1 a Auto n.º 12 15 889,90 €	terceiro ano	15	2 383,48 €	
	quarto ano	15	2 383,48 €	
		TOTAL	4 766,96 €	
			TOTAL	9 533,92 €

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – JURÍDICO

9.1. Delegação de competências da Câmara Municipal de Évora no Presidente da Câmara.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de delegação das competências da Câmara Municipal de Évora no Presidente da Câmara.

Propõe-se ao órgão executivo colegial Câmara Municipal a delegação no Presidente da Câmara das seguintes competências próprias:

1. - De competências da Câmara elencadas nos artigos 33º e 39º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, passíveis de serem delegadas e que abaixo se explicitam;
2. - Da competência prevista no n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual;
3. - Da competência prevista no n.º 1 do artigo 14º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
4. - De competências da Câmara passíveis de delegação previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da edificação e que abaixo se explicitam;
5. - E da competência prevista no artigo 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.

1 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

As competências materiais da câmara municipal estão elencadas no seu artigo 33º e as competências de funcionamento no artigo 39º.

Fixou o art.º 34º da referida Lei, no seu n.º 1, que "*A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores*"

Propõe-se a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal no seu Presidente:

1.1 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

1.2 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 - Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual:

O n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto estabelece que a competência para o licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial é das câmaras municipais (o mesmo é vertido no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, melhor explicitado no ponto seguinte).

Propõe-se a delegação dos poderes de licenciamento de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial no Presidente da Câmara.

3 - Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público:

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Publicidade e do Espaço Público, *Aplica-se o regime geral de licenciamento a todas as situações de ocupação do espaço público ou afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não abrangidas pelo Licenciamento Zero e que não estejam, por força de lei geral ou regulamento municipal, dispensadas de controlo prévio pelo Município de Évora.*

O n.º 1 do artigo 14º do mesmo Regulamento atribui esta competência à Câmara Municipal, estabelecendo o seu n.º 4 que a mesma pode ser delegada no Presidente.

Propõe-se a delegação desta competência no Presidente da Câmara.

4 - Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual:

Sobre o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização, igualmente se propõe que o órgão Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente as seguintes competências:

- 4.1 Aprovação do Pedido de Informação Prévia - Art.º 5º, n.º 4, 14º e 16º;
- 4.2 Concessão de licença para a realização de operações urbanísticas - Art.º 4º, n.º 2 e art.º 5º, n.º 1 e art.º 23º, n.º 1;
- 4.3 Fracionamento do pagamento das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas - art.º 117º, n.º 2.

5 - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Por fim, propõe-se a delegação da competência prevista no artigo 31º: Intimação para limpeza dos prédios urbanos, de modo a que sejam repostas as devidas condições de salubridade e limpeza.

NOTA FINAL: Informa-se que, caso seja aprovada esta delegação, pretende o Presidente da Câmara subdelegar estas competências nos Vereadores com Pelouros, para que estes as exerçam no âmbito dos Pelouros que lhe foram distribuídos.

Intervenções:

O senhor Presidente realizou uma pequena introdução, dando, seguidamente, a palavra à Dra. Dina que efetuou uma breve explicação e enquadramento da proposta. Os senhores Vereadores, da CDU e da Coligação AD – Évora tem mais futuro, intervieram, sugerindo alterações, sendo

que, após discutido o assunto, **o senhor Presidente** propôs que se retirasse a alínea mm) e os pontos 4.1, 4.2 e 4.3, tendo o documento sido consensualizado e ficando com a seguinte redação:

“Proposta de delegação das competências da Câmara Municipal de Évora no Presidente da Câmara.

Propõe-se ao órgão executivo colegial Câmara Municipal a delegação no Presidente da Câmara das seguintes competências próprias:

6. - De competências da Câmara elencadas nos artigos 33º e 39º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, passíveis de serem delegadas e que abaixo se explicitam;

7. - Da competência prevista no n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual;

8. - Da competência prevista no n.º 1 do artigo 14º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

9. - De competências da Câmara passíveis de delegação previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da edificação e que abaixo se explicitam;

10. - E da competência prevista no artigo 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública.

1 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

As competências materiais da câmara municipal estão elencadas no seu artigo 33º e as competências de funcionamento no artigo 39º.

Fixou o art.º 34º da referida Lei, no seu n.º 1, que *“A câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores”*

Propõe-se a delegação das seguintes competências da Câmara Municipal no seu Presidente:

1.1 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

- x) Emitir licenças, registas e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registas, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

1.2 Competências consagradas no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alíneas:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 - Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, redação atual:

O n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto estabelece que a competência para o licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial é das câmaras municipais (o mesmo é vertido no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, melhor explicitado no ponto seguinte).

Propõe-se a delegação dos poderes de licenciamento de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial no Presidente da Câmara.

3 - Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público:

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Publicidade e do Espaço Público, *Aplica-se o regime geral de licenciamento a todas as situações de ocupação do espaço público ou afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não abrangidas pelo Licenciamento Zero e que não estejam, por força de lei geral ou regulamento municipal, dispensadas de controlo prévio pelo Município de Évora.*

O n.º 1 do artigo 14º do mesmo Regulamento atribui esta competência à Câmara Municipal, estabelecendo o seu n.º 4 que a mesma pode ser delegada no Presidente.

Propõe-se a delegação desta competência no Presidente da Câmara.

4 - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Por fim, propõe-se a delegação da competência prevista no artigo 31º: Intimação para limpeza dos prédios urbanos, de modo a que sejam repostas as devidas condições de salubridade e limpeza.

NOTA FINAL: Informa-se que, caso seja aprovada esta delegação, pretende o Presidente da Câmara subdelegar estas competências nos Vereadores com Pelouros, para que estes as exerçam no âmbito dos Pelouros que lhe foram distribuídos”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, com as alterações propostas e consensualizadas.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Maria José Andrade Moura** que afirmou que, há cerca de um ano, contactou um engenheiro da Câmara sobre a iluminação da Sé, onde persistem cinco focos apagados, tendo-lhe sido garantido que o orçamento para resolver o problema estaria previsto para 2025. No entanto, em novembro, a situação mantém-se.

Referiu também que, no Mercado das Corunheiras, a iluminação pública é desligada por volta das 6h45, obrigando vendedores e clientes a utilizar a luz do telemóvel para ver os produtos, o que considera inadmissível. Acrescentou que, durante um ano e meio, contactou repetidamente a Câmara sobre falhas de iluminação pública, que chegaram a causar intermitências durante três meses, sem que o problema tivesse sido resolvido.

Questionou, ainda, o Executivo sobre o que está previsto para resolver a falta de habitação em Évora, referindo a elevada procura e a inexistência de oferta. Recordou que, há mais de um ano, tinha colocado uma questão semelhante ao anterior responsável, que lhe respondeu, de forma pouco clara, sobre o futuro do atual edifício do hospital, sem que tivesse compreendido se estava prevista a sua demolição ou urbanização do espaço.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção e reconheceu a importância da iluminação da Sé, afirmando que é uma prioridade, embora não consiga indicar quando será resolvida. Reforçou que a valorização dos monumentos e das muralhas é fundamental e que será procurada uma solução.

Afirmou, também, ter tomado nota da situação no Mercado das Corunheiras.

Sobre a habitação, explicou que o tema exige uma resposta mais desenvolvida, recordando que o Executivo não tem maioria absoluta e que a política de habitação terá de ser articulada com os restantes Vereadores, pelo que concluiu que a estratégia de habitação será apresentada de forma trabalhada noutra ocasião.

Os senhores Vereadores da Coligação AD - Évora tem mais futuro e da CDU reconheceram a insatisfação da munícipe, afirmando partilhar das mesmas preocupações.

Relativamente à habitação, sublinharam não ser um problema apenas da cidade, mas da Europa, tratando-se de uma emergência que afeta todas as faixas etárias e classes sociais, constituindo um estrangulamento económico e dificultando a fixação de jovens, famílias e novas empresas, mas exigindo uma resposta superior às competências da Câmara.

O senhor Vereador Rúben Migueis afirmou que a muralha está sem iluminação há cerca de quatro anos, aumentando a percepção de insegurança, faltando, igualmente, luzes nas passadeiras.

Sobre a habitação, criticou a existência de 200 a 250 processos parados do anterior Executivo e defendeu a agilização das aprovações e a atração de investimento privado, alertando para falhas na atribuição da habitação social.

Esteve, ainda, presente a munícipe **Ana Rita Azinheira**, que referiu estar na qualidade de mãe e moradora no Bairro do Moinho, relatando que o seu filho sofreu dois acidentes, no último ano, no cruzamento entre a Rua Sebastião da Silva e a Rua Sérgio Vieira de Melo. Explicou que a substituição da cedência de passagem por um sinal de stop não resolveu o problema, pois os condutores não param, indicando ainda que os ecopontos mal posicionados reduzem a visibilidade e que o cruzamento, inserido num bairro familiar com muitas crianças, representa um grave risco. Mencionou que a situação já foi reportada à Câmara por vários moradores, sem que tenham sido tomadas medidas eficazes.

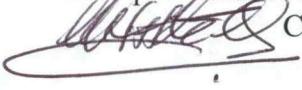
O senhor Presidente agradeceu a intervenção e deu a palavra à **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** que agradeceu o alerta e informou que a situação ficará anotada. Mencionou estar em reuniões com o serviço de Mobilidade, no âmbito do plano de emergência, para tratar de estacionamento, mobilidade, fluidez de tráfego e segurança rodoviária, pelo que indicou que será avaliada uma intervenção no cruzamento, podendo incluir reforço de sinalização e criação de obstáculos para reduzir a velocidade, manifestando a esperança de que não ocorra nenhum acidente grave.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que este é mais um caso já comunicado, exigindo intervenção rápida numa zona residencial. Assinalou que o problema dos ecopontos mal colocados deve ser articulado com a GESAMB, pois estes afetam a visibilidade, referindo já ter sinalizado outros casos e defendendo uma revisão célere da localização de vários ecopontos, reforçando que a segurança rodoviária deve ser uma preocupação diária.

O senhor Vereador João Oliveira sugeriu que, dado que a sinalização não resolveu o problema no cruzamento, devem ser consideradas medidas físicas de acalmia de tráfego, como lombas, para obrigar à redução da velocidade. Reconheceu que os ecopontos devem ser reposicionados se estiverem a limitar a visibilidade, mas afirmou que o principal problema é o excesso de velocidade, exigindo intervenção física.

Não havendo mais intervenções por parte do público, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, considerando-a bastante produtiva, em termos de diálogo e decisão democrática. Agradeceu a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu, Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Zorrinho)